



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.356, de 03 de março de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

1944 - MELHORIAS NA ÁREA DE CAMPING-RODEIO

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1618 - EMENDA LUCAS REDECKER-RODEIO (15441)199.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão do superávit financeiro (Recurso 1618), verificado no encerramento do exercício de 2021, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

1944 - MELHORIAS NA ÁREA DE CAMPING-RODEIO

4.4.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10023 - EMENDA LUCAS REDECKER-RODEIO (15442)1.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

1944 - MELHORIAS NA ÁREA DE CAMPING-RODEIO

4.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

10023 - EMENDA LUCAS REDECKER-RODEIO (15443)1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de março de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda